



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 267/93.

"Autoriza abertura de Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil cruzeiros Reais), destinados a reforma de escola deste Município, com as seguintes classificações:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

06.60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08 - Educação e Cultura.

42 - Ensino Fundamental.

188 - Ensino Regular.

1.27 - Reformas de Escolas Municipais.

4100 - Investimentos.

4110 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos para fazerem face as despesas referentes ao artigo anterior, advirão de apuração de excesso de arrecadação no mesmo valor Cr\$460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil cruzeiros Reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,  
Estado do Espírito Santo, em 04 de outubro de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.  
Prefeito Municipal.

Reg. Abs nº 33 e verso

Livro: 01

Publicada. Resinalva